



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.180, DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a doação de bens móveis para
Aldeia Indígena São Roque.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no processo administrativo n.º 2022/10573, os bens móveis relacionados abaixo para a Aldeia Indígena São Roque, localizada na Linha São Roque, BR 153 KM 42, Acampamento Indígena, Erechim/RS, conforme segue:

I – 10 (dez) camas empilháveis na cor azul, patrimoniadas sob os seguintes números: 92121, 92122, 92123, 92124, 92284, 92272, 92273, 92274, 92275, 92276;

II – 13 (treze) carteiras escolares infantis, com tampo na cor verde, patrimoniadas sob os seguintes números: 108916, 108915, 108924, 108925, 108923, 108922, 108921, 108918, 108919, 108920, 108917, 108926, 108914;

III – 23 (vinte e três) carteiras escolares infantis, com tampo na cor azul, patrimoniadas sob os seguintes números: 107434, 107433, 107429, 107430, 107431, 107432, 107427, 107425, 108928, 108929, 108930, 108932, 108931, 108934, 108933, 108935, 108936, 108937, 108938, 108939, 107426, 107428, 108927;

IV – 13 (treze) cadeiras escolares infantis, na cor verde, patrimoniadas sob os seguintes números: 108496, 108833, 108495, 108834, 108830, 108835, 108831, 108832, 108836, 108838, 108494, 108839, 108837;

V – 27 (vinte e sete) cadeiras escolares infantis, na cor azul, patrimoniadas sob os seguintes números: 108807, 108813, 108812, 108492, 108809, 108821, 108808, 108805, 108811, 108819, 108820, 108810, 108806, 108824, 108498, 108497, 108818, 108829, 108815, 108817, 108814, 108825, 108826, 108501, 108493, 108827, 108828;

VI – 05 (cinco) mesas infantis redondas, patrimoniadas sob os seguintes números: 43154, 46591, 49969, 51007, 51009;

VII – 20 (vinte) cadeiras infantis, na cor amarela, patrimoniada sob o seguinte número: 95339, na cor verde, patrimoniadas sob os seguintes números; 81871, 81887, 20259, na cor imbuía, patrimoniadas sob os seguintes números: 34219, 34208, 20420, 36402, 20404, 33537, 34191, 34215, 34190, 64724, 64715, 64709, 23794, 34223, 58917, 20445;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VIII – 02 (dois) sofás em couro, na cor verde, patrimoniados sob os seguintes números: 51537, 51536;

IX – 01 (um) armário alto de duas portas, na cor caramelo, patrimoniado sob o seguinte número: 66259;

X – 02 (duas) cadeiras giratórias, na cor cinza, patrimoniadas sob os seguintes números: 108987, 108978;

XI – 01 (um) televisor marca CCE, patrimoniado sob o seguinte número: 48635;

XII – 02 (duas) mesas de escritório, com duas gavetas, na cor caramelo, patrimoniadas sob os seguintes números: 66262, 66266;

XIII – 01 (um) armário de duas portas e com oito gavetas, na cor azul, patrimoniado sob o seguinte número: 56327;

XIV – 02 (duas) prateleiras de aço, patrimoniadas sob os seguintes números: 49260, 26294;

XV – 01 (um) quadro-negro, patrimoniado sob o seguinte número: 101814;

XVI – 01 (uma) mesa de refeitório, patrimoniado sob o seguinte número: 44133;

XVII – 02 (dois) bancos de refeitório: 100307, 100320.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Aldeia Indígena São Roque.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 07 de Dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal